

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
TENENTE ANANIAS
Trabalha e Confia

Instituído pela Lei Nº 093/2005 de 02 de julho de 2020

Disponibilizado Eletronicamente : <http://tenenteananias.rn.gov.br/>

Administração da excelentíssima Prefeita Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome

ANO XVI – EDIÇÃO Nº 0740– Tenente Ananias, 20/04/2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA

CNPJ (MF) Nº 00.673.834/0001-68

OBJETO: Aquisição de Auxílio Funeral conforme instituído na Lei Municipal nº 190/2016. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

457 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 21 . 2.46 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Valor Global: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

FREITAS & ALVES LTDA - 00.673.834/0001-68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202000020

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2020-0020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME

CNPJ (MF) Nº 18.783.286/0001-94

OBJETO: Aquisição de Lanches para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tenente Ananias nos eventos realizados.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.517,40 (onze mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

– 79 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

275 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 11.517,40 (onze mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO SAÚDE

M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME - 18.783.286/0001-94

GABINETE DA PREFEITA SINDICÂNCIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Portaria nº 033/2020-GS.

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 8 de abril de 2020;

Considerando que o referido Decreto delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;

Considerando que a referida Sindicância se dá em consequência da Notícia de Fato nº 103.2020.000092, prolatada pelo Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira;

Considerando que a citada NF aconteceu em decorrência de denúncia promovida junto ao Ministério Público, pelo Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias/RN, Renato Vieira Sarmiento;

Considerando que a referida denúncia trata de possíveis doações para tratamento de saúde a diversas pessoas, de forma irregular;

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar competente **Sindicância Especial Administrativa**, disposta no Art. 1º, do Decreto 023/2020, para apurar denúncia formulada junto Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira/RN, pelo Vereador



Instituído pela Lei Nº 093/2005 de 02 de julho de 2020

Disponibilizado Eletronicamente : <http://tenenteananias.rn.gov.br/>

Administração da excelentíssima Prefeita Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome

ANO XVI – EDIÇÃO Nº 0740– Tenente Ananias, 20/04/2020

Renato Vieira Sarmiento, conforme Notícia de Fato nº 103.2020.000092, que tem como alegação, possíveis doações para tratamento de saúde, irregulares e tramitará em caráter sigiloso.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: **Sindicância Especial Administrativa nº 0001.04.2020-SA**, de 17 de abril de 2020 e .

Art. 2º Para a instrução da Sindicância Especial Administrativa nº 0001.04.2020-SA, criada pelo Art. 1º, da presente Portaria, CONSTITUIR, com base no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

§ 1º - Para compor a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa**, DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os membros da referida Comissão, criada pela presente Portaria, os servidores:

I - **ANTÔNIO MARCOS ROCHA GERMANO**, brasileiro, servidor efetivo 2018, com graduação de nível superior e com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor sob matrícula 498, portador do RG nº 1700196-SSP/RN e CPF nº 028.593.584-47;

II - **MARIA JOSÉ DE ARAÚKO SARMENTO**, brasileira, servidora efetiva desde 1984, com graduação de nível superior e lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo sob matrícula 87, portadora do RG nº 986461-SSP/RN e CPF nº 597.817.424-53;

III – **JOÃO GILMAR FILHO**, Brasileiro, casado, servidor efetivo desde 2001, com graduação de nível superior e lotação na Secretaria Municipal de educação, no cargo de Diretor Geral sob matrícula 192, portador do RG nº 757365-SSP/RN e CPF nº 785.659.364-49.

§ 2º - A **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** de que trata este artigo, dispõe de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua instalação e instrução da **Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.04.2020-SA**, instaurada pela presente Portaria.

§ 3º - Da sua instalação e conclusão dos serviços, a referida **Comissão Especial Sindicante**, dispõe de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

§ 4º - O tempo decorrido, conforme protocolo, entre a solicitação e entrega de eventuais documentos e/ou cópias reprografadas, deverão ser deduzidos do período de 30 dias estabelecidos,

Art. 3º Determinar que o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com especializações em Direito Administrativo e Gestão Pública Contemporânea, Mário Venancio Dantas, atue como assistente técnico de instrução da **Comissão Especial de Sindicância Administrativa**, constituída e designada pela presente Portaria, obedecido as disposições do Art. 159, da Lei Municipal 052/99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

**GABINETE DA PREFEITA
ALTERA MINUTA DE DECRETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 025/2020, de 17 de abril de 2020.

Altera Minuta de Decreto e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do parágrafo único, Art. 1º e o Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a constatação de erro de digitação no Decreto Municipal nº 023/2020,

DECRETA:

Art. 1º A Minuta do Decreto nº 023, de 8 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Determina Instauração de Sindicância Especial Administrativa, Regulamenta a Lei Municipal nº 235/2019, Instituinto Procedimentos Referentes à Sindicância Administrativa e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome

Prefeito

Juciano Silvestre Formiga

Vice-Prefeita

Antonio Iracildo de Queiroz

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Tenente Ananias